



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000211/2026
Processo: 11433-00 2026
Autoria: Zé Márcio-Garotinho
Ementa: Dispõe sobre a concessão de Utilidade Pública a Associação Missão Resgate Vida

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 211/2026 À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo I - RELATÓRIO Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 211/2026, que "Dispõe sobre a concessão de Utilidade Pública a Associação Missão Resgate Vida." No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei. II - FUNDAMENTO Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social. Conforme manifestado pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, conclui-se que o Projeto de Lei não apresenta vício de constitucionalidade ou de legalidade quanto à competência e à iniciativa. Todavia, para que seja possível a declaração de utilidade pública pretendida, faz-se necessária a comprovação do requisito previsto no inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 14.836/2024, mediante declaração da entidade ou outro documento idôneo que demonstre a inexistência de remuneração dos membros da diretoria e dos conselhos ou, caso haja remuneração, sua conformidade com os parâmetros legais. Assim, justifica a presente propositura, que declara de utilidade a Associação Missão Resgate Vida, fundada em 21 de agosto de 2022 no município de Juiz de Fora/MG, por ser uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos dedicada a fins estritamente assistenciais. A entidade nasceu do esforço voluntário de cidadãos comprometidos em promover o amparo social e o resgate da dignidade humana. A declaração de Utilidade Pública desta entidade é uma medida de reconhecido interesse coletivo e de grande importância. Tal reconhecimento permitirá à Associação Missão Resgate Vida fortalecer sua estrutura institucional, viabilizar novas parcerias e captar recursos, fatores essenciais para a manutenção, aprimoramento e expansão de suas atividades assistenciais em prol da comunidade local. III - DISPOSITIVO Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa, devendo ater-se à recomendação ofertada pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 14 de setembro de 2026.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB



Assinado Digitalmente